



PORTARIA CRO-SE Nº 93 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, que lhe confere o art. 90, § 1º, do Regimento Interno do CRO-SE;

Considerando o **Parecer Jurídico nº 15/2022**, emitido pelo PROJUR deste CRO-SE, referente ao gozo de férias da servidora senhora **CYBELLE CARLA DA SILVA**, ocupante do cargo de chefia contábil deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe;

Considerando a necessidade de preencher a vacância do cargo com o pressuposto da temporalidade a substituição pelo colaborador que exerce o cargo de assessor especial técnico;

Considerando que a mesma já desenvolve serviços auxiliares junto com a contadora deste CRO-SE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **STHEFANY DIETRICH PAIXÃO MELO** -Assessor Especial Técnico - Contábil, CPF nº XXX.976.725-XX, RG nº 3.298.707-2 - SSP-SE, para ocupar o cargo de **CYBELLE CARLA DA SILVA**, no período de 05 a 19 de dezembro de 2022, executando as seguintes funções:

1. Analisar, emitir parecer e relatórios em processos de pagamentos, celebração de convênios e prestação de contas;
2. Efetuar auditoria;
3. Orientar às diversas áreas e aos Conselheiros Regionais no que tange as regras da Administração Pública;
4. Efetuar análise, revisão e propostas para criação de normas para procedimentos e controle internos;
5. Prestar assessoramento e exercer supervisão em serviços de contabilidade financeira e patrimonial;
6. Proceder à escrituração de livros contábeis;
7. Elaborar programa de orçamento;
8. Classificar receita e despesa públicas;
9. Elaborar e acompanhar a conciliação bancária das contas centralizadas na Instituição;
10. Participar da elaboração e análise de balanços e balancetes públicos;
11. Administrar os tributos da empresa;

Rua Vila Cristina, 589 – São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/98115-4395

E-mails: crose@crose.org.br / secretariaexecutiva@crose.org.br

Site: www.crose.org.br



12. Registrar atos e fatos contábeis;
13. Administrar o departamento pessoal;
14. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
15. Ministras cursos e palestras além de coordenar workshops, mesas redondas e debates.
16. Desempenhar todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal e com natureza afim inerente ao cargo exercido.

Art. 2º. A servidora fará jus ao vencimento da servidora substituída, pelo exercício do cargo pago na proporção dos dias de efetiva substituição;

Art. 3º. A servidor reconhece que o recebimento do salário substituição termina imediatamente quando a servidora substituída voltar as suas funções.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Art. 5º. Cumpra-se.

Aracaju, 29 de Novembro de 2022

ANNA TEREZA
AZEVEDO DE
ANDRADE
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital por
ANNA TEREZA AZEVEDO DE
ANDRADE LIMA:53339339520
Dados: 2022.11.30 09:57:44
-03'00'

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE

Lunk,
30/11/22
Elufamy

Luizete,
30/11/22
[Assinatura]